PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PLL 027/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em. 28 / 06 / 11
N.º 6113 Pág 08.
Caderno

LEI Nº 1.988, DE 22 DE JUNHO DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a **"APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL IVAIPORÃ"** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES, E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL IVAIPORÃ**, CNPJ/MF nº 05.014.724/0001-08, com sede e foro na rua Jaguapitã, s/n, centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (22-06-2011).

LABOR LIBERDADE CONCÓRDIA

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal